



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN E A DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI/PE, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP – PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04 e **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP – SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, ambas residentes e domiciliadas na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado o **DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI/PE**, com endereço na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro, Recife, PE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.789.272/0001-00, neste ato representada por **CAMILA BRITO TAVARES BARRETO**, brasileira, Diretora do Departamento Regional do SENAI de Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.365.464-71, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de realização de exames bacteriológicos e físico-químicos de água potável do Hospital Dom Malan, em Petrolina, PE (**contagem de bactérias heterotróficas, contagem de Coliformes Totais e contagem de Escherichia Coli**, sólidos dissolvidos totais; cloretos totais; dureza total, PH, cor aparente, turbidez, cloro residual livre), por mais 12 meses, bem como a repactuação de valores, conforme proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação de serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 3.881,93 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Mateus Brandão Aires
Advogado
FIEPE OAB PE 35.231

Dra. Luciana de F. C. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14858
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela H. G. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 26 de abril de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

X Maria Luíza Mota da Silva
CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA

Camila Brito Tavares Barreto
CONTRATADA

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL/SENAI/PE
CAMILA BRITO TAVARES BARRETO

GESTORA DO CONTRATO

Daniele Moreno Galdino Marques
Diretora Geral
Hospital Dom Malan / ISMEP

FISCAL DO CONTRATO

Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas

CPF: 886.789.389

CPF: 411.211.28-10

Carlos Antonio V. Mota
Gerente de Tecnologia e Inovação
Instituto de Tecnologia
SENAI-PE

Mateus Brandão Aires
Advogado
FIEPE OAB PE 35.232

Dra. Luciana de F. O. Moura
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. F. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP